



ERRATA ao Decreto PMA nº 052, de 03 de setembro de 2020, que autoriza a suplementação de dotações orçamentárias e dá outras providências.

Eu, Fernanda Coelho Raimundo, publico a presente Errata ao ATO nº 2633265, publicado no Diário Oficial do Município de Anitápolis – DOM/SC, Edição 3252, de 04 de setembro de 2020, pagina 65 para corrigir erro no Art. 1º ;

Onde se lê:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 243.828,81 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.001.1.026.4.4.90.0.1.64/58	R\$	200.000,00
12.001.1.026.4.4.90.0.1.00/58	R\$	43.828,81

Leia-se:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no limite de R\$ 244.071,56 (duzentos e quarenta e quatro mil setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), as dotações abaixo relacionadas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITAPOLIS

12.001.1.026.4.4.90.0.1.64/58	R\$	200.000,00
12.001.1.026.4.4.90.0.1.00/58	R\$	43.828,81
12.002.2.020.3.3.90.0.1.00/87	R\$	10.000,00
14.003.2.043.3.3.90.0.1.35/184	R\$	242,75

Anitápolis, 12 de outubro de 2020.

Fernanda Coelho Raimundo
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Ceane de Almeida Coelho Boing
Administradora